



ANO VI – Nº 918 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, segunda-feira, 23 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048.2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: JOÃO PESSOA DISTRIBUIDORA DE MULTI UTILIDADES EIRELI EPP – CNPJ Nº. 19.580.923/0001-98. ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº. 308, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA/PB, CEP Nº. 58.071-490. ITENS VENCIDOS: 02 - R\$ 31,80; 03 - R\$ 39,66; 06 - R\$ 7,75; 07 - R\$ 9,30; 09 - R\$ 5,24; 16 - R\$ 7,65; 17 - R\$ 1,75; 18 - R\$ 24,90; 19 - R\$ 0,84; 24 - R\$ 26,20; 29 - R\$ 23,10; 38 - R\$ 1,04; 45 - R\$ 46,45; 47 - R\$ 2,07; 48 - R\$ 2,07; 49 - R\$ 2,07; 52 - R\$ 1,59 E 58 - R\$ 0,60. REPRESENTANTE LEGAL: PAULO RICARDO LEÃO ANSEL. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-

CIA SOCIAL. MÁRCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. ROBERTA CABRAL MEDEIROS - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

P/ CONTRATANTE. GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A. OBJETO: ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS CONTRATADOS E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL – TECNOLOGIA GSM, COM COBERTURA NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 264.306,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 57, II E 65, I, “B”, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. LUÍS OTÁVIO CAVALCANTI MONTIBELO E JEFFERSON MARTINS MADUREIRA - TELEFONICA BRASIL S.A P/ CONTRATADO.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – EPP. OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DESTINADO REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ALUÍZIO ALVES – UP, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 79, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE MACAÍBA-RN**
Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, Fone (84) 3271-6526

EDITAL Nº 003/2015

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÍBA**, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como nas Leis Municipais 291/1990 e 1111/2003 e Decreto Municipal 760/94, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Macaíba/RN, torna público o **Edital nº 003/2015**, para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo da Infância e Juventude – FIA.

Com base nas normativas acima citadas, o **CMDCA-MACAÍBA RESOLVE:**

Estabelecer procedimento para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, para o ano de 2016 e poderão pleitear recurso para as entidades que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Macaíba, registradas no CMDCA-Macaíba, com suas prestações de contas de 2015 devidamente aprovada pelo Conselho.

1. DAS INSCRIÇÕES

– O período de apresentação dos projetos será de **23.11.2015 a 27.11.2015**, no CMDCA-Macaíba (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente), Rua Nossa Senhora da Conceição, 114 – 1º Andar – Próximo a Igreja Matriz – Centro – Macaíba – RN, CEP 59280-000, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. DOS REQUISITOS

Somente poderá pleitear ao recurso do FMDCA-Macaíba/2016 as entidades registradas nesse Conselho, que cumprirem o disposto nesse edital nos seguintes termos:

2.1 – Instituição que esteja com suas prestações de contas de projetos do FMDCA, anteriores, devidamente aprovadas pelo CMDCA-Macaíba.

2.2 - A Instituição cuja infra-estrutura (instalações, equipamentos e recursos humanos) torne possível à realização do projeto apresentado.

3. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Será aprovado apenas um projeto por instituição.

4. DOS EIXOS DE AÇÃO

Os eixos de ação estão definidos no Plano de Ação para o exercício do ano de 2016 (Anexo III), os quais servirão de base para apreciação dos projetos em sua totalidade, podendo haver remanejamento dos valores dentro das linhas de ação definidas.

Observação: Os projetos submetidos a presente seleção poderão indicar um ou mais eixo acima mencionado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Comprovante de inscrição do ato constitutivo (Estatuto da entidade, atualizado e devidamente registrado);
- b) Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício (Ata da última eleição);
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Receita Federal/ INSS;
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;
- f) Cópia do Alvará de Funcionamento da Instituição;
- g) Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do (a) Presidente da entidade;
- h) Mencionar no Projeto nº. da Conta Corrente e a Agência do Banco do Brasil, em nome da instituição;
- i) Certidão do Presidente e ou Responsável da Instituição declarando que não há fatos, impeditivos e supervenientes para assinatura desse convênio;
- j) Descrição Técnica do Projeto (Anexo III)
- K) Reconhecimento de Utilidade Pública
- L) Comprovante de registro da entidade do CMDCA

5.1 - Todas as certidões acima deverão respeitar o prazo da vigência legal:

5.1.1 - O prazo de validade do FGTS é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão (www.caixa.gov.br);

5.1.2 - O prazo de validade do INSS é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão (www.mpas.gov.br);

5.1.3 - O prazo de validade do ISS é de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão (www.joaopessoa.pb.gov.br);

5.2 - Não serão recebidos projetos com documentação incompleta, bem como não serão aceitos projetos de entidades inadimplentes, conforme capítulo 5, letras C, D e E deste edital.

5.3. A Municipalidade ficará responsável pela emissão de novas certidões, caso necessárias, na hipótese do prazo de validade se vencer após a entrega da documentação exigida.

5.4. As entidades que não apresentarem as documentações acima mencionadas estarão automaticamente desclassificadas.

6. DO CONTEÚDO DOS PROJETOS:

Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital da seguinte forma:

6.1 - Folha de rosto (Anexo III).

6.2 - Descrição técnica do projeto conforme Anexo II, contendo:

- a) Identificação do projeto (nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável legal do projeto);
- b) Apresentação da Organização (histórico da Organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação).
- c) Justificativa do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);
- d) Objetivo geral e específico do projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);
- e) Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
- f) Beneficiários: público a ser abrangido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);
- g) Metodologia (descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho);
- h) Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas;
- i) Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir das metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados);
- j) Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas);
- l) Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, respeitando a legislação vigente);
- m) Planilha de custos.

Observação: Os projetos que não apresentem os itens explicitados no presente capítulo não serão submetidos à análise da comissão responsável.

7. DA APRESENTAÇÃO:

7.1 – Os Projetos deverão ser digitados e apresentados em três vias.

7.2 – Fonte Arial 12 e papel A4.

7.3 – Todos os projetos deverão ser apresentados em papel timbrado preferencialmente com a logomarca da instituição.

8. DA APLICAÇÃO DA VERBA:

8.1 - É vedado empregar recursos dos FMDCA:

- a) Fora de sua destinação específica;
- b) Além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;
- c) Contratação de pessoas com parentesco em até 3º grau com membros da diretoria da Entidade

8.2 - Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado ao decorrer de sua execução, salvo mediante autorização prévia do CMDCA.

8.3 - A entidade beneficiada que descumprir o item 8.2 deverá ressarcir ao FMDCA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A documentação exigida dos fornecedores na prestação de conta:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Receita Federal/ INSS;
- c) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;
- d) Certidão Negativa de Débito Estadual – ICMS.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS ENTIDADES:

- a) Três propostas de orçamento
- b) Cópia dos Cheques emitidos (Nominais);
- c) Extrato de conta corrente do início ao término do projeto;
- d) Notas fiscais sem rasura e sem emendas;
- e) Relatório das ações executadas com os objetivos alcançados.

10.1 – Modelo de balancete:

DATA	FORNECEDOR	NOTA FISCAL	Nº DO CHEQUE	VALOR

Observação 1: O cumprimento da prestação de contas deverá impreterivelmente ser entregue na data estabelecida neste edital.

Observação 2: Os encargos devem ser recolhidos independente de qualquer outro projeto ou da própria instituição.

11. DO PROCESSO DE ANÁLISE:

11.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Projetos, composta por Conselheiros do CMDCA-Macaíba, submetido à aprovação em assembléia plenária do Conselho, em reunião a se realizar no dia **11.12.2015**.

11.2 – A comissão terá o prazo compreendido no período de **01.12.15 a 02.12.15**, para analisar os projetos apresentados.

11.3 - A comissão ficará à disposição do CMDCA-Macaíba, para elaboração de pareceres e análise de recursos.

11.4 - Mediante solicitação da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Projetos, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos.

11.5 – Observada a ausência de um ou mais documentos obrigatórios ou verificado o vencimento de seu prazo de validade, o CMDCA-Macaíba poderá efetuar pesquisa na Internet, dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente e nos casos em que a documentação legal estiver incompleta e inadequada, a instituição terá 05 (cinco) dias.

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	23.11.2015 a 27.11.2015
Análise	01.12.2015 a 02.12.2015
Divulgação na sede do CMDCA	04.12.2015
Recurso ao plenário	09.12.2015 a 10.12.2015
Julgamento dos Recursos e Resultado Final	11.12.2015

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE:

12.1 - Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais, a comissão de análise observará os seguintes critérios:

- a) Consonância do projeto com a legislação relacionada à criança e ao adolescente;
- b) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no Projeto;
- c) Capacidade técnica e administrativa da instituição para executar o projeto;
- d) Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
- e) Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
- f) Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seu objetivo e metas;
- g) Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento.

h) Atendimento de todos os itens deste edital;

12.2 – Classificação: Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a cada proposta habilitada, conforme os critérios definidos no item 13.1, de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos.

12.3 – Havendo mais de um projeto, de entidades distintas, para a mesma linha de atuação, e ocorrendo empate quanto aos critérios estabelecidos no item 12.1, fica definido como critério de desempate o atendimento exclusivo de crianças/adolescentes em situação de risco social ou pessoal, assim identificado pela Vara da Infância e da Juventude (2ª Vara Cível da Comarca de Macaíba) ou pelo Ministério Público; e, em sendo o atendimento preferencial, será aprovado o projeto da instituição que atender o maior número de beneficiários, aqui considerados as crianças/ adolescentes devidamente cadastradas.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

13.1 - Os recursos serão apreciados pelo colegiado do CMDCA, primeira e última instância administrativa de apreciação.

13.2 - As entidades que não tiveram seus projetos aprovados, pela Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Projetos, poderão interpor recurso até 03 (três) dias úteis, a contar da data de deliberação do CMDCA-Macaíba, em reunião prevista para o dia 11.12.15.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados em duas vias na sede do CMDCA, no horário das 9h às 12h.

13.4 - O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como deverá ser protocolado no prazo determinado sob pena de ser indeferido de imediato.

13.5 - Mediante apresentação dos recursos, o colegiado será encarregado de apreciar e emitir os pareceres, os quais serão julgados em reunião extraordinária, a se realizar, caso necessária, no dia 11.12.15, às 14h.

13.6 - Após a emissão do parecer, só poderão protocolar o recurso de forma presencial, não aceitando por meio de fax, e-mail, telefone e outros.

14. DAS PENALIDADES

14.1 – O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do CMDCA-Macaíba as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão das parcelas a serem recebidas;

c) Suspensão temporária por 2 anos, do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA-Macaíba, para financiamento com recursos diretos do FMDCA e para captação de recursos;

d) Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízo às sanções criminais, cíveis e administrativas;

e) Demais penalidades previstas em lei.

14.2 – Serão aplicadas sanções por parte do CMDCA-Macaíba quando as infrações versarem sobre o objeto do projeto.

14.2 - Serão aplicadas sanções por parte do CMDCA-Macaíba quando as infrações versarem sobre o descumprimento financeiro do projeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A entidade que não assinar o convênio no prazo determinado pelo gestor do FMDCA, não receberá o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado.

15.2 - O prazo acima será fixado após o gestor do FMDCA oficializar e informar as entidades contempladas, através de correspondência com aviso de recebimento, que terão 48 horas para assinatura do convênio.

15.3 - O prazo acima fixado será improrrogável.

15.4 - O projeto terá vigência até um ano.

15.5 – A entidade terá o prazo de até trinta dias para prestação de contas junto ao gestor do FMDCA.

15.6 - Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA-Macaíba.

15.7 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Folha de Rosto

Anexo II – Descrição Técnica do Projeto

Anexo III – Plano de Aplicação

Verônica Bezerra Rodrigues Berto
Presidente do CMDCA

8.1 Metas com os respectivos resultados (descrever as metas quantitativas e qualitativas de forma que sejam mensuráveis):

9. Sistema de Monitoramento e Avaliação

Meta(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de verificação

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho					
Atividade/Mês	Jan\2016	Fev\2016	Mar./2016	Abr./2016	Dez./2015
					Prestação de contas

11. Orçamento detalhado

Material Permanente

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Material de Consumo

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Serviço de Terceiros

Quant.	Serviço	Valor

Obs.:

1. Sobre a contratação de serviços de terceiro/ pessoa física é necessário o recolhimento do INSS – 11% e ISS – 0,5%
2. Sobre o valor a receber, os recolhimentos do prestador de serviço, é necessário o cadastramento no INSS e NIS (Número de identificação social), para quem não é cadastrado

12. Orçamento consolidado

Rubrica	Valor
Material Permanente e/ou consumo	
Outros Insumos	
Serviços de terceiros	
Total	

Macaíba, 18/11/2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE MACAÍBA-RN
Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, Fone (84) 3271-6526

ANEXO II – FOLHA DE ROSTO

FORMULÁRIO PADRÃO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO
B	EIXO DE ATUAÇÃO
2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO
Nome:	
CNPJ nº:	
Registro no CMDCA nº:	Validade do registro:

Endereço:	Nº:
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone/Fax:	Email:
Nome do responsável pelo projeto:	
Telefone/Celular:	Email:
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	ANO DE FUNDAÇÃO
B	MISSÃO DA ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO:
C	OBJETIVO GERAL DO PROJETO:
D	CITAR OUTRAS FONTES DE RECURSO CAPTADAS PELA ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO:
E	Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETO) ATENDIDOS:
F	CUSTO TORAL DO PROJETO: R\$

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE MACAÍBA-RN**
Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN, Fone (84) 3271-6526

ANEXO III – FOLHA DE ROSTO

1. Apresentação

O presente Plano de Aplicação tem como objetivo apresentar o financiamento das ações na área da criança e do adolescente para o ano de 2016.

O valor total alocado de janeiro a dezembro na conta corrente do Fundo para Infância e Adolescência será de R\$ (), sendo repassado aos projetos em 10 (dez) parcelas iguais durante o ano de 2016.

2. Dos Objetivos

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como finalidade prover os recursos necessários à execução de programas e projetos relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e em consonância com o Plano de Ação para o exercício 2016.

O desenvolvimento das ações acontecerá mediante planejamento adequado com o estabelecimento de planos de trabalho e aplicação.

3. Previsão de receitas por fontes

Especificação / Fonte	Valor R\$	%
Transferência de Recursos	R\$ 599.148,00	100
Doações	-	-
TOTAL	R\$ 599.148,00	100

4. Detalhamento da Aplicação dos Recursos

LINHAS	AÇÕES	VALOR MÁXIMO EM R\$
ESPORTE, CULTURA, ARTE E LAZER	Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção de esporte, cultura, arte e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas, de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, inclusive de autores de ato infracional.	39.815,00
ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL	Programas destinados a promover o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, na faixa etária de zero a dezoito anos, bem como possibilitar a orientação, avaliação e auxílio, por profissionais da área específica, do público alvo, com vistas ao retorno à família biológica ou a adoção, procedendo aos estudos de caso, com vistas à instrução dos processos judiciais, nos termos da Lei n 8.069/90, com redação dada pela Lei n 12.010/09.	189.996,00
PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	Projetos que visem ofertar aos adolescentes atividades de profissionalização, a fim de possibilitar a futura inserção no mercado de trabalho, inclusive nos termos do art. 118, III, da Lei n 8.069/90.	14.950,00

PROGRAMA DE APOIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.	Promover o atendimento e a socialização de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, combatendo o preconceito e a exclusão social, de acordo com art. 2, da Lei n 7.853/89.	61.020,00
PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO DESTINADO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO	Programa de auxílio à família, à criança e ao adolescente, nos termos do art. 101, inciso IV, da Lei n. 8.069/90, destinado a crianças de seis a doze anos.	292.000,00
CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS	Capacitação e formação profissional continuada dos operadores do sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	1.367,00
TOTAL		599.148,00

Macaíba, 18 de Novembro de 2015.

Verônica Bezerra Rodrigues Berto
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Viviane Xavier Urbana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

www.prefeiturademacaiba.com.br